Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 478 DE 13 DE JUNHO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1o9,2o e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.238, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 1o9,2o, para pagamento de um avanço trienal a Oficial Administrativo, ODILA CENI, correspondente ao período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1.971.

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Decreto, será atendida com os recursos do "superavit" financeiro de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de junho de 1.972.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 13 de junho de 1.972.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda